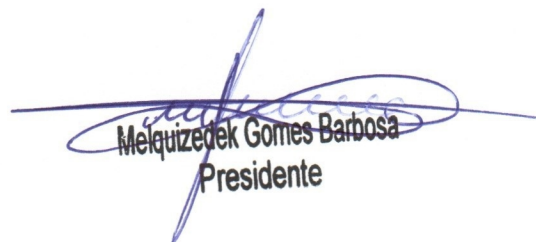




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DA PREFEITA


Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

Aprovado

22-12-22

Projeto de Lei nº 27 /2022.

Em, 20 de dezembro de 2022.

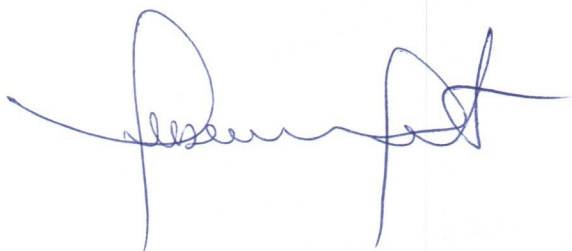
Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2022, para atender suas necessidades e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araçagi-PB, Josilda Macena Benício Leite, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçagi aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento, no valor total de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta mil reais), para atender aos seguintes programas:

Unidade 20.700 – Secretaria de Educação
Função 12 - Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 0009 – Transporte do Escolar
Projeto 1059 – Aquisição de veículo escolar
Elemento 44.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 420.000,00
Fonte: 15421030 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

Unidade 20.700 – Secretaria de Educação
Função 12 - Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 0007 – Revitalização do Ensino Fundamental
Projeto 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
Elemento 31.90.11.99 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor R\$ 1.200.000,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DA PREFEITA

Fonte: 15421070 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

Unidade 20.700 – Secretaria de Educação

Função 12 - Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 0007 – Revitalização do Ensino Fundamental

Projeto 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%

Elemento 31.90.13.99 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 720.000,00

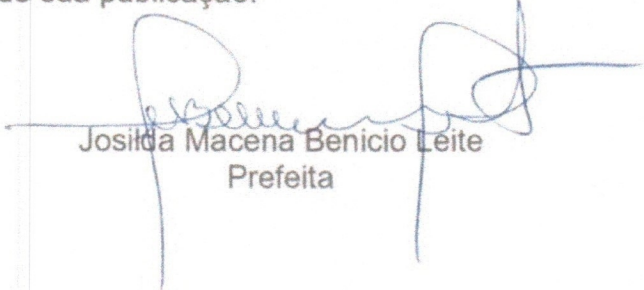
Fonte: 15421070 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

Artigo 3º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado terá como fonte de recursos o excesso de arrecadação, para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 5º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.


Josilda Macena Benicio Leite
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DA PREFEITA**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores do Município de Araçagi

Temos a elevada honra de submeter à apreciação em caráter de urgência/urgentíssima dessa Augusta Câmara Municipal O Projeto de em anexo, Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2022, para atender suas necessidades e dá outras providências.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº4.320,00, de 17 de março de 1964.

Diante desses objetivos, submetemos tal projeto à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Gabinete da Prefeita do Município de Araçagi-PB, 20 de dezembro de 2022.

Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Constitucional